

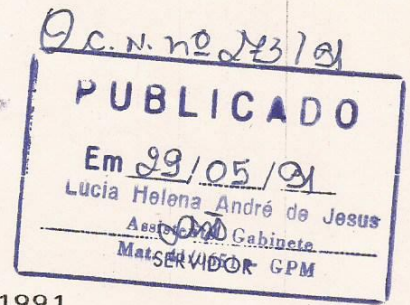


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 359 DE 22 DE maio DE 1991.



Modifica item no Plano Plurianual de Investimentos - Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a introduzir no Plano Plurianual de Investimentos, na parte unidade orçamentária da Secretaria municipal de Saúde, no item construção do Posto de Saúde Municipal do 1º Distrito em substituição, a construção do andar superior do Prédio do Posto de Saúde.

Art.2º- O chefe do Poder Executivo, tomará as medidas legais e cabíveis, para execução da obra que trata o artigo anterior.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 22 DE maio DE 1991.

*Alvaro Guimarães*  
ALVARO GUIMARAES  
PREFEITO MUNICIPAL

*50*